

**Processo nº 1652/2017**

---

**Resumo**

A reclamante adquiriu na loja da reclamada um computador portátil que, decorridos alguns meses de utilização, veio a apresentar algumas irregularidades, nomeadamente desconformidade no botão on/off, tendo solicitado a reparação ao abrigo da garantia.

Face à especificidade da questão foi solicitada uma peritagem cujo relatório indica que o computador apresenta duas irregularidades.

Um "dano interno", provocado pelo utilizador, que não está abrangido pela garantia e uma irregularidade na base que está abrangida pela garantia, pelo esta que deverá ser reparado pela reclamada.

---

**TÓPICOS**

**Produto/Serviço:** Bens de Consumo-Produtos electrónicos

**Tipo de problema:** Garantia legal e garantia comercial

**Direito aplicável:** Decreto-Lei n.º 67/2003, de 08 de Abril, na redacção actual (Decreto-Lei n.º 84/2008, de 21/05)

**Pedido do Consumidor:** .Reparação computador ao abrigo da garantia, sem apagamento do valor orçamentado (€251,02).

---

**Sentença nº 127/2017**

---

**PRESENTES:**

(reclamante no processo)

(reclamada)

---

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Iniciado o Julgamento foi junto ao processo o relatório do Perito e foi entregue cópia à reclamante e ao ilustre mandatário da reclamada.

Da análise do relatório, que seguimos rigorosamente, resulta que o computador portátil está viciado com mais de um irregularidade, que o Sr. Perito desdobra em duas partes e entende que a parte da base não está afastada da garantia e deverá ser reparada no âmbito da garantia. A outra parte, que o Sr. Perito designa por dano interno, essa não está abrangida pela garantia por ser considerado um dano provocado pelo utilizador.

Assim, em face do conteúdo do relatório, deverá a reclamante, oportunamente, entregar o Computador portátil na --- do Centro Comercial, para se proceder à reparação abrangida pela garantia, caso assim o entenda e caso essa reparação possa ser feita sem obrigação da realização da outra reparação.

Caso a reclamante queira proceder à reparação total, suportando os custos da reparação interna, deverá oportunamente proceder à entrega do equipamento no mesmo local referido supra.

---

**DECISÃO:**

Nestes termos, em face da situação descrita, julga-se parcialmente procedente a reclamação e em consequência a reclamada terá de proceder à reparação, ao abrigo da garantia, nos termos supra referidos.

Sem custas. Desta sentença ficam notificadas as partes.

---

Centro de Arbitragem, 21 de Junho de 2017

O Juiz Árbitro

---

(Dr José Gil Jesus Roque)

**Processo nº 1652/2017**

**Interrupção de Julgamento**

---

**PRESENTES:**

(reclamante no processo)

(reclamada)

---

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Iniciado o Julgamento, foram ouvidas as partes tendo a reclamante confirmado os pontos da reclamação e a reclamada informou que, no seu entender, confirma-se o que vem no Ponto 3 e, para corroborá-lo, solicita que o técnico da ----, o Sr. ---, que avaliou o computador, seja ouvido.

Pelo Técnico foi dito que *“a ficha da motherboard, que se encontra no interior do equipamento, e que liga à placa principal está, efectivamente, partida”*.

A reclamante nega que o computador portátil -- tenha sofrido alguma queda.

Tratando-se de uma questão técnica, é necessário que o computador portátil seja objecto de uma peritagem para que seja possível apurar se as suas peças estão partidas ou avariadas, pelo que se sugeriu às partes a designação de um perito para analisar o computador, o que foi aceite por ambas as partes.

Uma vez que o computador portátil está na posse da reclamante, esta será contactada pelo Perito para que realize a entrega do equipamento.

---

**DESPACHO:**

Nestes termos, interrompe-se o Julgamento e ordena-se que se solicite a designação de um perito em computadores, que deverá examinar o computador objecto de reclamação e informe qual a razão das irregularidades que o mesmo apresenta. Logo que seja nomeado o perito, será designada nova data para a continuação de julgamento.

Notifique-se.

---

Centro de Arbitragem, 19 de Abril de 2017  
O Juiz Árbitro

---

(Dr José Gil Jesus Roque)